CONTRATO PREST. SERVIÇO Nº. 115/2024
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000001030/2024

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI, E A EMPRESA **RENOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE - - O MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI, com sede na Praça Anésio Correia, s/n° – Centro – Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Sr. CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE.

CONTRATADO: RENOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 47.655.841/0001-09, AV MARIANO ELOI DE SOUSA, N° 1203, LOJA 01, CENTRO, SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI, CEP 64.745-000, neste ato representada pelo senhor GEAN DA SILVA MOURA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, contador, natural da cidade de Conceição do Canindé-PI, nascido em 08/05/1989, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05726727694 expedida por DETRAN/PI em 27/09/2022, CPF n° 392.679.578-64, residente e domiciliada na cidade de Timon-MA, na Rua Francisco Ladeira, 2210, Cond. Bougainville, Casa 22, Mateuzinho, CEP 65630-757.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – Do Objeto:

3.3 A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a executar sob o regime de empreitada por preço global, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCEDIMENTO DE SANITIZAÇÃO E DETETIZAÇÃO NOS PREDIOS PUBLICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE GUARIBAS – PI, de acordo com planilha constante nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024.

Cláusula Segunda – Dos Documentos e do local de execução dos serviços:

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024, com toda documentação pertinente ao mesmo.

Cláusula Terceira – Da Localização e Discriminação Dos Serviços:

3.1 Os serviços objeto do presente Contrato serão executados no município de GUARIBAS – PI, de acordo com o estabelecido na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024.

3.1.1 Os serviços serão desenvolvidos, na sede da Prefeitura Municipal, com o apoio técnico das equipes do órgão/departamento, compreendendo todas as áreas das quais os setores de Patrimônio, direta ou indiretamente, dependa de informações para realização dos serviços a eles pertinentes. A empresa manterá colaboradores à disposição do município, de segunda a sexta feira em horário comercial.

3.1.2 A CONTRATADA declara ser conhecedora da localização dos serviços, sua infraestrutura, suas condições climáticas e demais fatores necessários para o cumprimento deste Contrato.

Cláusula Quarta – Do Valor Contratado:
4.1 O valor do presente contrato será de R$ 14.535,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e cinco reais).

4.2 O prazo para execução dos serviços será imediato, mediante recebimento da OES, com prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2024, de acordo com a proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento:
5.1 O pagamento dos serviços executados será efetuado por meio de transferência bancária através de gerenciador financeiro, de acordo com medição dos serviços e devidamente atestados pelo setor competente, na forma e nos prazos estabelecidos no Item 4.1, da Cláusula Quarta deste Temo de Contrato.

Cláusula Sexta – Da Aparelhagem e do Material Necessário a Execução Dos Serviços:
6.1 A aparelhagem e o material necessários e execução dos trabalhos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – Das Normas e Especificações da Execução:
7.1 Os serviços ora contratados obedecerão às especificações da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024, reservado a PREFEITURA o direito de rejeitar os serviços que não estiveram de acordo com as referidas especificações sem que caiba a CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Oitava – Da Obrigação da Contratada:
8.1 A Contratada se obriga a entregar os serviços, no prazo previsto na proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com previsão legal constante na Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Nona – Dos Recursos:
9.1 Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos Consignados no Orçamento Vigente/2024, conforme descrição abaixo:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.2006.0000 – Manut.da Sec.Munic.de Administração	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	15.452.0026.2071.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500

Cláusula Décima - Dos Tributos:
10.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os serviços contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos, serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

Cláusula Décima Primeira - Da Responsabilidade Profissional:
11.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução dos serviços contratados, obrigando-se ainda a comunicar à PREFEITURA a designação do dirigente técnico da mesma, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA acumulando, se for o caso as responsabilidades administrativas decorrentes bem como comunicar previamente aos trabalhos objeto de presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil:
12.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a PREFEITURA ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados inclusive acidentes mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas isentando a PREFEITURA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de propostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:
13.1 A PREFEITURA imporá a CONTRATADA a multa prevista na legislação pertinente, por dia de atraso do início dos serviços ou na sua conclusão.
§1º - Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PRFEITURA de uma indenização que deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.
§ 2º - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação

Cláusula Décima Quarta - Do Foro:
14.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Caracol, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

GUARIBAS (PI), 13 de maio de 2024.

Cristiano Matias de Andrade
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

GEAN DA SILVA MOURA:39267957864

Assinado de forma digital por GEAN DA SILVA MOURA:39267957864

RENOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA
GEAN DA SILVA MOURA

Testemunha Katiela Dias Silva

CPF: 036.566.943-11

Testemunha Patricia Alves Valentim

CPF: 098 944 553-B

Id:12527161A718AF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

AVISO DE DISPENSA

O Município de Campo Grande-PI, torna público a Dispensa de licitação nº 006/2024, menor preço global, prevista no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Conforme o item abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	Megabytes	QTD
1	Secretaria de Administração	100	12 meses
2	Secretaria de Tributos	100	12 meses
3	Secretaria da Agricultura	100	12 meses
4	Secretaria da Cultura	100	12 meses
5	Secretaria de Identificação	100	12 meses
6	Setor Administrativo Pessoal	100	12 meses
7	Secretaria Assistência Social (CRAS)	100	12 meses
8	Secretaria de Educação	100	12 meses
9	Secretaria de Saúde	100	12 meses
10	UBS- Sede	100	12 meses
11	UBS - Carnaíba	100	12 meses
12	UBS – UBS KM 80	100	12 meses
13	UBS – Canela de Velho	100	12 meses
14	Setor Administrativo NASF	100	12 meses
15	Setor Administrativo Fisioterapia	100	12 meses
16	Conselho Tutelar	100	12 meses
17	Ponto de Cultura	100	12 meses
18	Sala do AEE	100	12 meses
19	Centro de Fisioterapia	100	12 meses
20	Instalação	------	------

Estará recebendo propostas adicionais durante os próximos 03 (três) dias úteis, conforme previsão do §3º do Art. 75, presencialmente ou por e-mail. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Internet para o Município de Campo Grande do Piauí – PI. (FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS) e Outros.
Informações: Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000.
E-mai: cgpilicitacao@gmail.com .

Campo Grande do Piauí (PI), 22 de maio de 2024.

Agente de Contratação

Id:1518FC52622CAFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 006/2024

Interessado: Município de Campo Grande do Piauí (PI).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fardamentos para atender as necessidades de Campo Grande do Piauí – PI.
Data: 06 de junho de 2024, a partir das 09h00min
Fonte de Recurso: **Orçamento Geral do Município/FPM/FMS/FMAS/ICMS e outros.**
Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: http://www.licitacaocampograndepi.com.br/ e portal do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Endereço: Rua Manoel de Carvalho, nº 214, Cep: 64.578-000, Campo Grande do Piauí - PI.
Endereço de Correio Eletrônico: cgpilicitacao@gmail.com
Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h00min às 12h00min.

Campo Grande do Piauí - PI, 22 de maio de 2024.

James Nicolau Bezerra Sousa
Pregoeiro

Id:13B5B6DA04A2ABB2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001030/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** RENOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 47.655.841/0001-09, AV MARIANO ELOI DE SOUSA, N° 1203, LOJA 01, CENTRO, SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI, CEP 64.745-000. **Data Assinatura:** 13 DE MAIO DE 2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCEDIMENTO DE SANITIZAÇÃO E DETETIZAÇÃO NOS PREDIOS PUBLICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE GUARIBAS – PI. **Valor Global:** R$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil e cento e quarenta reais). **Período Execução/Vigência:** 31 de dezembro de 2024. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI. Pela Contratante CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE – Secretário Municipal de Administração e pela Contratada: RENOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA – Proprietário: GEAN DA SILVA MOURA.
Fonte de Recurso:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.2006.0000 – Manut.da Sec.Munic.de Administração	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	15.452.0026.2071.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500

Id:0F8BE670EC04B1F9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001339/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** CONSTRUTORA PEDREGULHO LTDA (PEDREGULHO ENGENHARIA E EXECUCOES) – ME, CNPJ: 50.047.952/0001-39, R JOSUÉ CARDOSO, SN, BOM JARDIM, DIRCEU ARCOVERDE - PI CEP: 64.795-000. **Data Assinatura:** 17 de maio de 2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - POV. BAIXÃO DA MAMONA AO BARREIRO DA EXTREMA – MUNICÍPIO DE GUARIBAS/PI. **Valor Global:** R$ 115.599,20 (Cento e quinze mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **Período Execução/Vigência:** 120 dias após a assinatura do contrato. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO I, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI. Pela Contratante CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE – Secretário Municipal de Administração e pela Contratada: CONSTRUTORA PEDREGULHO LTDA (PEDREGULHO ENGENHARIA E EXECUCOES) – ME – Proprietário: MARCIO DA SILVA PAES. RECURSO:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	26.782.0041.2024.0000 – Manutenção de Estradas Vicinais	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500

Id:0B621607D366ABB0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024 – LEI Nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001030/2024
Fundamento Legal: ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. **Interessado:** Prefeitura Municipal de GUARIBAS - PI **Contratado:** RENOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 47.655.841/0001-09, AV MARIANO ELOI DE SOUSA, N° 1203, LOJA 01, CENTRO, SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI, CEP 64.745-000. **VALOR: R$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil e cento e quarenta reais). Ato:** Ratifica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epígrafe que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCEDIMENTO DE SANITIZAÇÃO E DETETIZAÇÃO NOS PREDIOS PUBLICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE GUARIBAS – PI. **Ratificação/Homologação:** 13 de maio de 2024. JOERCIO MATIAS DE ANDRADE – Prefeito Municipal.

Id:0471BA39D0FD98E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
PC ANESIO CORREIA, S/N
01612579/0001-72 Exercicio: 2024

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE MAIO DE 2024 - LEI N.177

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$271.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **271.000,00**

Anulação

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

7 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO — 25.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL — F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

114 04.122.0004.2006.0000 ADMINISTRACAO GERAL — 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 1 708 05
708 Transferências Especial da União
999 000 Não se aplica

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

237 15.452.0026.2071.0000 OBRAS E SERVICOS PUBLICOS — 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

238 15.452.0026.2071.0000 OBRAS E SERVICOS PUBLICOS — 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

03 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

361 12.361.0049.2039.0000 ENSINO FUNDAMENTAL — 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 1 569 01
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

02 10 03 FUNDEB

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE MAIO DE 2024 - LEI N.177

Anulação

02 10 03 FUNDEB

483 12.365.0048.1082.0000 ENSINO INFANTIL — 20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES — F.R.: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

653 10.301.0059.2113.0000 ASSISTENCIA MEDICA — 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO — F.R.: 1 605 02
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis
999 000 Não se aplica

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

744 08.244.0065.2056.0000 ASSISTENCIA COMUNITARIA — 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

756 08.244.0065.2056.0000 ASSISTENCIA COMUNITARIA — 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL — F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

791 08.244.0065.2067.0000 ASSISTENCIA COMUNITARIA — 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R.: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

711 08.243.0086.2086.0000 AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE — 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R.: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

4 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO — -107.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS — F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE MAIO DE 2024 - LEI N.177

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

74 04.122.0004.1066.0000 ADMINISTRACAO GERAL — -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — F.R. Grupo: 1 710 05
710 Transferência Especial dos Estados
999 000 Não se aplica

78 04.122.0004.1066.0000 ADMINISTRACAO GERAL — -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — F.R. Grupo: 1 755 05
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
999 000 Não se aplica

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

295 18.541.0004.1068.0000 ADMINISTRACAO GERAL — -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

302 23.695.0020.1068.0000 DIFUSAO CULTURAL — -8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

326 12.361.0049.1029.0000 ENSINO FUNDAMENTAL — -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — F.R. Grupo: 1 569 01
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

329 12.361.0049.1074.0000 ENSINO FUNDAMENTAL — -8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

396 12.365.0048.1088.0000 ENSINO INFANTIL — -25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — F.R. Grupo: 1 569 01
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

Anulação (-) **-271.000,00**

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE MAIO DE 2024 - LEI N.177

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOERCIO MATIAS DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047E9D0B85F99B0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001030/2024

Primeira Errata

Nº DE CONTRATO	ONDE SE LÊ	LEIA - SE
115/2024	R$ 58.140,00	R$ 14.535,00

CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração